



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

2º TA ao CO Nº 053/SG/MPDFT/2017

PROCESSO Nº 08191.028787/2017-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 03.602.646/0001-37, estabelecida na SAAN, Quadra 01, nº 1290, Parte (1º Andar), Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia, **MIRIAM RUBIA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG nº M-1.581.664 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.671.666-34, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**." CMB

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08191.028787/2017-32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em - 2,613% (menos dois inteiros, seis décimos, um centésimo e sete milésimos por cento), a contar de 1º/12/2017, tendo em vista a exclusão das planilhas de custos e formação de preços do contrato dos custos referentes ao pagamento em dobro pelo trabalho realizado em feriados e o adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno aos trabalhadores com jornada 12hx36h horas, consoante o disposto na Lei n.º 13.467/2017, de 13/7/2017, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993;
2. ativar, a contar de 1º/12/2018, um posto de vigilância de 44 horas, armado – letal, para atender a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude;
3. acrescer 0,487% (zero inteiro, quatro décimos, oito centésimos e sete milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 1º/12/2018, tendo em vista o acréscimo de um posto de vigilância de 44 horas, armado – letal, para atender a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, em consonância com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira – Dos Acréscimos e Supressões do contrato, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
4. suprimir 0,992% (zero inteiro, nove décimos, cinco centésimos, três milésimos e dois décimos milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 1º/12/2018, referente à supressão de 1 (um) posto de 12hx36h armado, noturno, da unidade STI, em consonância com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira – Dos Acréscimos e Supressões do contrato, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
5. prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 1º/12/2018 até 30/11/2019, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Prazo da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
6. excluir os custos não renováveis da planilha de formação de preços do contrato, a contar de 1º/12/2018, consoante o disposto no Parágrafo Terceiro – Dos Custos Não Renováveis da Cláusula Sexta – Da Repactuação do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ATIVAÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Em razão do descrito nos itens 2, 3 e 4 do *caput* desta cláusula, o quantitativo de postos até a inauguração das Promotorias de Brazlândia e Águas Claras, a partir de 1º/12/2018, passa a vigorar conforme o seguinte:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
12x36 diurno	39

12x36 noturno	40
44 horas (quarenta e quatro) armado – letal	26
44 horas (quarenta e quatro) armado – não letal	6
Supervisor de Serviço Diurno 44 (quarenta e quatro) horas	1
Supervisor de Serviço 12x36 noturno	1
Supervisor de Serviço 12x36 diurno	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, excluídas as despesas com plano de saúde e seguro de vida e auxílio funeral, conforme tabelas abaixo:

- DE 1º/12/2017 ATÉ 21/12/2017:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
12x36 diurno	39	11.200,10	436.803,90
12x36 noturno	41	12.116,80	496.788,80
44 horas (quarenta e quatro) armado – letal	24	5.952,62	142.862,88
44 horas (quarenta e quatro) armado – não letal	6	5.961,53	35.769,18
Supervisor de Serviço Diurno 44 (quarenta e quatro) horas	1	6.962,98	6.962,98
Supervisor de Serviço 12x36 noturno	1	14.186,22	14.186,22
Supervisor de Serviço 12x36 diurno	1	13.086,64	13.086,64
TOTAL MENSAL			1.146.460,60

- DE 22/12/2017 ATÉ 30/11/2018:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
12x36 diurno	39	11.902,26	464.188,14
12x36 noturno	41	12.879,28	528.050,48
44 horas (quarenta e quatro) armado – letal	24	6.321,18	151.708,32
44 horas (quarenta e quatro) armado – não letal	6	6.330,10	37.980,60

Supervisor de Serviço Diurno 44 (quarenta e quatro) horas	1	7.398,91	7.398,91
Supervisor de Serviço 12x36 noturno	1	15.085,96	15.085,96
Supervisor de Serviço 12x36 diurno	1	13.914,04	13.914,04
TOTAL MENSAL			1.218.326,45

- DE 1º/12/2018 ATÉ A INAUGURAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE BRAZLÂNDIA E ÁGUAS CLARAS:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
12x36 diurno	39	11.731,96	457.546,44
12x36 noturno	40	12.693,06	507.722,40
44 horas (quarenta e quatro) armado – letal	26	6.236,03	162.136,78
44 horas (quarenta e quatro) armado – não letal	6	6.244,95	37.469,70
Supervisor de Serviço Diurno 44 (quarenta e quatro) horas	1	7.295,77	7.295,77
Supervisor de Serviço 12x36 noturno	1	14.862,60	14.862,60
Supervisor de Serviço 12x36 diurno	1	13.709,76	13.709,76
TOTAL MENSAL			1.200.743,45

- APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
12x36 diurno	43	11.731,96	504.474,28
12x36 noturno	42	12.693,06	533.108,52
44 horas (quarenta e quatro) armado – letal	26	6.236,03	162.136,78
44 horas (quarenta e quatro) armado – não letal	6	6.244,95	37.469,70
Supervisor de Serviço Diurno 44 (quarenta e quatro) horas	1	7.295,77	7.295,77
Supervisor de Serviço 12x36 noturno	1	14.862,60	14.862,60
Supervisor de Serviço 12x36 diurno	1	13.709,76	13.709,76
TOTAL MENSAL			1.273.057,41

PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL DO RESSARCIMENTO DO AUXÍLIO SAÚDE, AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ E FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO

Os custos com os benefícios referentes ao auxílio saúde, auxílio doença/invalidéz e fundo social e odontológico serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento, até o valor discriminado na tabela abaixo:

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL - POR RESSARCIMENTO			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
AUXÍLIO SAÚDE	207	140,00	28.980,00
AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ	207	14,00	2.898,00
FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO	207	10,00	2.070,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO SAÚDE, AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ E FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO			33.948,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2018), à conta dos recursos representados pela nota de empenho nº 2018NE000082, emitida em 12/1/2018, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 788.043,26 (setecentos e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

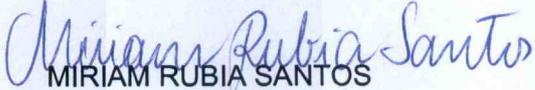
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

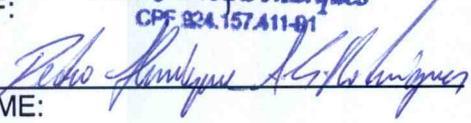

MIRIAM RUBIA SANTOS
Sócia

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: *Elber Ferreira Marques*
CPF: 824.157.411-81

2ª


NOME: *Pedro Henrique Alves Silva Rodrigues*
CPF: 978.492.511-72
MPDFT

resultando em um acréscimo líquido no valor do contrato de R\$ 55.156,23. Fundamento legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. PGEA 000706.2018.14.900/1. Signatários: Dra. Marielle Rissanne Guerra Viana Cardoso, Vice Procuradora-Chefe, pela contratante, e Sra. Eliane Sigrid Lacerda dos Reis Bezerra, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015, firmado em 04/12/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Imperial Rondônia Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos Para Terceiros LTDA, CNPJ nº 09.134.888/0001-20, relativo à prestação do serviço manutenção predial na sede da PRT14. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo De Vigência, do instrumento original. Nova Vigência: 05/12/2018 a 04/05/2019. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PGEA 000111.2017.14.900/5. Signatários: Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, e Sr. Herverton Rodrigues Lopes, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, firmado em 04/12/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Nova Prova Prestação de Serviços LTDA, CNPJ nº 10.609.260/0001-12, relativo à prestação do serviço copeiragem na sede da PRT14. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo De Vigência, do instrumento original. Nova Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PGEA 000928.2017.14.900/2. Signatários: Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, e Maria Sueli da Conceição, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015, firmado em 04/12/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Esac Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.892.637/0001-30, relativo à construção do edifício-sede da PTM de Rio Branco/AC. Objeto: acréscimo de itens da planilha original licitada, resultando em um acréscimo líquido no valor do contrato de R\$ 35.051,98. Fundamento legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. PGEA 001006.2018.14.900/7. Signatários: Dra. Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, e Sra. Eliane Sigrid Lacerda dos Reis Bezerra, pela contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2013
Processo: MPT PGEA 000243.2017.15.900/9. Locatária: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Locadora: ALZIR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.532.115/0001-80 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 60 meses, a partir de 30/10/2018; Isenção do pagamento de multa a partir do 25º mês de locação; Manutenção do valor da locação do imóvel onde está instalada a PTM de São José dos Campos, em R\$ 21.898,93, durante o período de 1º/1/2019 a 31/12/2019 e Alteração da Cláusula Décima Nona - das penalidades em caso de rescisão antecipada. Assinatura: 18/10/2018. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin e pela Contratada: Sr. Carlos Augusto Picolini.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2013
Processo: MPT PGEA 000549.2017.15.900/1. Locatária: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Locadora: BAY SHORE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 11.190.226/0001-19, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 60 meses, a partir de 30/10/2018; Isenção do pagamento de multa a partir do 25º mês de locação; Manutenção do valor da locação do imóvel onde está instalada a PTM de São José dos Campos, em R\$ 21.898,93, durante o período de 1º/1/2019 a 31/12/2019 e Alteração da Cláusula Décima Nona - das penalidades em caso de rescisão antecipada. Assinatura: 18/10/2018. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin e pela Contratada: Sr. João Batista Mesquita Scarparo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2016
Processo: MPT PGEA 000883.2017.15.900/7. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ: 07.447.264/0001-37, Objeto: Acréscimo temporário e excepcional de: 1 posto 12x36 noturno de 31/10/2018 a 18/12/2018 e 1 posto 12x36 diurno de 1º/11/2018 a 18/12/2018, o valor mensal do contrato passará de 28.278,51 para 47.351,56 no período de 31/10/2018 a 18/12/2018; Alteração do local de prestação de serviços de vigilância armada para PRT-15ª Região, em razão da mudança de endereço da Sede desta Regional. Assinatura: 31/10/2018. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães De Martin, Procuradora-Chefe, e pela Contratada: Fábio Ramos Neri.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2018**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 19030000000662518. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento da rede corporativa de comunicação e de solução de segurança corporativa, conforme especificações do edital e seus anexos.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor Geral

(SIDE - 04/12/2018) 200008-00001-2018NE000050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 19.03.0000.0003678/2018-84. Empresa vencedora: STARC - ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor anual de R\$ 22.802,18.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDE - 04/12/2018) 200008-00001-2018NE000050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 73/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 19.03.0000.0005748/2018-24. Empresa vencedora: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 17.605,47.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDE - 04/12/2018) 200008-00001-2018NE000050

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191086134201859. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de coletes balísticos multiameaça nível II e nível IIIA.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 05/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00075-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARLI DE SOUSA REGO
Pregoeira

(SIASGnet - 03/12/2018) 200009-00001-2018NE000019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/SG/MPDFT/2017. Processo nº 08191.028787/2017-32. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 03.602.646/0001-37. Objeto: 1 - Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em - 2,613% a contar de 1º/12/2017; 2 - ativar, a contar de 1º/12/2018, um posto de vigilância de 44 horas, armado - letal, para atender a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude; 3 - crescer 0,487%, a contar de 1º/12/2018; 4. suprimir 0,992% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 1º/12/2018; 5 - prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 1º/12/2018 até 30/11/2019, e 6 - excluir os custos não renováveis da planilha de formação de preços do contrato, a contar de 1º/12/2018. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: MIRIAM RUBIA SANTOS, Sócia. Data da assinatura: 30 de novembro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e os instrutores RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA e ULISSES DA NÓBREGA SILVA. Processo: 08191.121755/2018-96. Objeto: Contratação de instrutores para ministrarem o 1º Curso de Investigação Criminal em Ambiente Cibernético. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 04/12/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/SG/MPDFT/2017. Processo nº 08191.087519/2017-52. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI; CNPJ: 14.278.276/0001-40. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 22/12/2018 até 21/12/2019, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: SAULO GUIMARÃES PEDROSA, Sócio-Diretor. Data da assinatura: 29 de novembro de 2018.

Tribunal de Contas da União**EDITAL TCU-TEFC Nº 67, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018****RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público o resultado final na segunda etapa -quarta turma do Programa de Formação para TEFC, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

1 DO RESULTADO FINAL NA SEGUNDA ETAPA - QUARTA TURMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Relação dos candidatos aprovados na segunda etapa - quarta turma do Programa de Formação e resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA/BRASÍLIA-DF
10028445, Luiz Felipe Galdino Sallaberry, 95.90, 48

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Presidente do Concurso

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES NOS ESTADOS****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAPÁ****EDITAL Nº 29 - SECEX-AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

TC 028.855/2014-0.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica notificada a Associação do Grupo Indígena Tembê do Alto Rio Guamá, CNPJ 01.774.781/0001-34, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 8535/2017-TCU-1ª. Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 5/9/2017, proferido no processo TC 028.855/2014-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas da referida associação, condenou a recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 29/11/2018: R\$ 295.215,16; em solidariedade com o responsável, Sr. João Pedro Soares, CPF 973.316.782-72.. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 10.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 8535/2017-TCU-1ª. Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 5/9/2017, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19,

